



REGULAMENTO INSTITUCIONAL
DAS ATIVIDADES
COMPLEMENTARES

JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ

2021

Mantenedor da Faculdade CECAPE

Prof. Dr. John Eversong Lucena de Vasconcelos

Diretoria Geral da Faculdade CECAPE

Prof. Dr. John Eversong Lucena de Vasconcelos

Diretoria Executiva da Faculdade CECAPE

Prof. Dr. José Marcondes Macêdo Landim

Diretoria Administrativa da Faculdade CECAPE

Profa. Ma. Janini Rosas Filgueira

Diretoria Acadêmica da Faculdade CECAPE

Profa. Ma. Micaele Rodrigues Feitosa Melo

Coordenadoria da Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação da Faculdade CECAPE - COPPEX

Profa. Ma. Edna Mori

Núcleo de Estágio e Atividades Complementares - NEAC

Prof. Dr. Ednardo Fagner Ferreira Matias

Sumário

1. CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO	3
1.1 Atividades Complementares	3
2. CAPÍTULO II – INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	3
2.1. Dos Objetivos	3
2.2. Da Computação e Avaliação	3
2.3. Tipos de Atividades, Horas Correspondentes e Detalhamento	4
2.4. Das Disposições Finais	7

1. CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

1.1 Atividades Complementares

Este documento apresenta um conjunto geral de normas e orientações sobre as Atividades Complementares dos cursos de graduação da Faculdade CECAPE, tendo por finalidade orientar os alunos, para o desenvolvimento destas.

As Atividades Complementares fazem parte da grade curricular de todos os cursos da Faculdade CECAPE. Essas atividades (obrigatórias) são consideradas um complemento às atividades didático-pedagógicas desenvolvidas ao longo do curso, relacionadas à ampliação da formação acadêmica, científica, técnica, profissional e social.

As atividades abrangem um leque de práticas complementares às aulas, incluindo palestras, estágios extracurriculares, monitorias, iniciação científica, filmes, peças teatrais, cursos e projetos de extensão, exposições, feiras, eventos, competições esportivas, fóruns de discussão, *workshops* e visitas ligadas à área de abrangência do curso. São válidas, também, quaisquer outras atividades de cunho pedagógico-cultural que sejam de interesse do aluno, isto é, atividades diversas que tenham relação direta com o curso escolhido, efetuadas em dias e horários extracurriculares.

2. CAPÍTULO II – INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

2.1. Dos Objetivos

Os objetivos gerais a serem alcançados com as Atividades Complementares nos Projetos Pedagógicos dos cursos da Faculdade CECAPE são:

- complementar a formação profissional, cultural e cívica do aluno pela realização de atividades extracurriculares, presenciais ou a distância;
- contribuir para que a formação do futuro egresso seja generalista, humanista, crítica e reflexiva;
- despertar o interesse dos alunos para temas sociais, científicos, ambientais e culturais;
- estimular a capacidade analítica do aluno no estudo e na avaliação das novas situações;
- auxiliar o aluno na identificação e na resolução de problemas, com uma visão ética e humanista;
- incentivar o aluno na participação de projetos e ações sociais;
- promover situações que exijam posturas de tomadas de iniciativas, e revelem o espírito empreendedor dos alunos.

2.2. Da Computação e Avaliação

- a) O aluno, deve realizar atividades em pelo menos duas categorias listadas no item 2.3 deste regulamento, não podendo ultrapassar mais de 50% (cinquenta por cento) da carga horária máxima requerida em apenas uma categoria, para atingir

- os objetivos das Atividades Complementares, agregando conhecimentos e enriquecendo sua formação acadêmica diversificada.
- b) A aceitação ou não das atividades realizadas ocorre após a análise dos relatórios/resumos junto com os comprovantes enviados pelo link disponibilizado no site da Faculdade CECAPE.
 - c) A forma de comprovação das atividades como relatórios, certificados, impressos, *tickets*, etc., encontra-se no item 2.3.
 - d) Desde o 1º período do curso, seguindo o calendário acadêmico, o aluno poderá postar suas atividades e seus comprovantes no ambiente eletrônico através do Portal do Aluno no site da Faculdade CECAPE e preenchimento de formulário de envio dos documentos probatórios.
 - e) A Coordenação do Núcleo de Estágio e Atividades Complementares validará a entrega em ambiente eletrônico, analisará o comprovante postado e caso haja necessidade será solicitado o comparecimento do aluno com os documentos probatórios originais e/ou cópias autenticadas, bem como possíveis correções e/ou adequações.

Caso tenha alguma dúvida em relação à carga horária, validade das atividades e formas de comprovação, entre em contato com a Coordenação do Núcleo de Estágio e Atividades Complementares - NEAC, presencialmente ou através do e-mail: neac@faculdadececape.edu.br.

2.3. Tipos de Atividades, Horas Correspondentes e Detalhamento

Cada atividade realizada deve ter seu registro em forma de relatório/resumo sobre a atividade em formulário eletrônico, contendo uma breve descrição da atividade realizada, estabelecendo a relação entre a atividade e sua área de opção.

Segue abaixo as categorias e o detalhamento dos tipos de atividades que podem ser realizadas como Atividades Complementares, e suas respectivas cargas horárias.

Atividades de Ensino – totalizam 360 horas

Atividades de Pesquisa – totalizam 695 horas

Atividades de Extensão – totalizam 740 horas

Atividades de Experiência em Gestão – totalizam 100 horas

Carga Horária de Atividades Complementares Disponíveis – totalizam **1.895 horas**

1. Quadro detalhado sobre as atividades de ensino e carga horária máxima.

ATIVIDADES DE ENSINO		
Atividade	Carga Horária Máxima	Total Carga Horária
1. Monitoria de disciplinas	80h	
2. Disciplinas curriculares cursadas além da carga horária mínima estabelecida pelo currículo obrigatório do curso	30h	
3. Disciplinas não incluídas no currículo pleno da graduação, cursadas em outros cursos, em afinidade com área do curso	30h	
4. Participação, como membro, em grupos de estudo	30h	
5. Experiência ligada à formação profissional e/ou correlatas realizadas em estágios não curriculares em afinidade com área do curso	80h	
6. Cursos, minicursos e palestras ministradas em atividades educativas, culturais e sociais não vinculados a programas e projetos de extensão em afinidade com área do curso	30h	
7. Visitas técnicas e aulas de campo	20h	
8. Intercâmbios acadêmicos, para atividades de ensino, em instituições conveniadas com a IES	60h	

2. Quadro detalhado sobre as atividades de pesquisa e carga horária máxima.

ATIVIDADES DE PESQUISA		
Atividade	Carga Horária Máxima	Total Carga Horária
9. Participação no programa institucional de iniciação científica (40 horas por semestre)	80h	
10. Participação em projetos de pesquisa (20 horas por semestre)	40h	
11. Participação em grupo de pesquisa (15 horas por semestre)	30h	
12. Publicação de artigos em revistas. (com <i>Qualis</i> : 30 horas para cada artigo)	90h	
13. Publicação de artigos em revistas. (sem <i>Qualis</i> : 15 horas para cada artigo)	60h	
14. Publicação de produções técnicas (5h para cada trabalho)	15h	
15. Apresentação comprovada de trabalhos em eventos culturais ou científicos, individual ou coletivamente, em semanas de	40h	

iniciação científica, seminários e outros. (20 horas para cada trabalho)		
16. Publicação em anais (10 horas para cada trabalho)	40h	
17. Publicação em jornais (5 horas para cada trabalho)	20h	
18. Capítulo de livros (20 horas para cada trabalho)	60h	
19. Organização de livros (30 horas para cada trabalho)	60h	
20. Produção de manuais e cartilhas (5 horas para cada trabalho)	20h	
21. Premiação de trabalhos acadêmicos e ou científicos (10 horas para cada prêmio)	40h	
22. Intercâmbios para desenvolvimento de pesquisas científicas e afim, em instituições conveniadas com a IES (Cada ciclo de seis meses: 30h)	60h	
23. Produção ou elaboração de vídeos, <i>softwares</i> e afins. (10h para cada trabalho)	40h	

3. Quadro detalhado sobre as atividades de extensão e carga horária máxima.

ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
Atividade	Carga Horária Máxima	Total Carga Horária
24. Participação no Programa Institucional de Extensão (40 horas por semestre)	80h	
25. Participação em projetos de extensão (30 horas por semestre)	60h	
26. Participação no Programa Institucional de Estágio Extracurricular	80h	
27. Participação em ligas acadêmicas (30 horas por semestre)	60h	
28. Participação cursos e minicursos	80h	
29. Prestação de serviços à comunidade (20 horas por semestre)	40h	
30. Participação em Eventos	80h	
31. Organização e/ou monitoria de Eventos Acadêmicos e/ou Científicos. (cada evento: 15 horas)	60h	
32. Ações sociais e comunitárias (5 horas por atividade)	40h	
33. Participação em Projetos Sociais Governamentais e não Governamentais (20 horas por cada semestre)	40h	

34. Participação em empresas júnior/incubadora de empresa (20 horas por semestre)	40h	
35. Produção de artefatos e afins (20 horas por semestre)	40h	
36. Seminário Literário	20h	
37. Atividades artísticas, tecnológicas, culturais, esportivas e jurídicas (5 horas para cada atividade)	20h	

4. Quadro detalhado sobre as atividades de experiência em gestão e carga horária máxima.

ATIVIDADES DE EXPERIÊNCIA EM GESTÃO		
Atividade	Carga Horária Máxima	Total Carga Horária
38. Participação em entidades Estudantis como Membro de Diretoria (DCE, CENTROS ACADÊMICOS) e representação de Sala. (20 horas por cada ano)	40h	
39. Participação em Órgãos Colegiados (FIES, PROUNI, CPA, CONSUNI, CURSOS e afins) da IES. (20 horas para cada atividade)	40h	
40. Participação na realização da Avaliação Institucional. (2 horas para cada atividade)	20h	

RESUMO FINAL	
Atividades de Ensino (1 – 8)	
Atividades de Pesquisa (9 – 23)	
Atividades de Extensão (24 – 37)	
Atividades de Experiência em Gestão (38 – 40)	
Carga Horária Total Acumulada	

2.4. Das Disposições Finais

É fundamental que todos os alunos estejam cientes das seguintes instruções:

- Todos os relatórios/resumos descritivos da atividade devem ser de autoria do próprio aluno. Utilização de textos e/ou trechos da *Internet* podem ser usados como citações, desde que estas sejam interpretadas e explicadas; caso contrário, serão anulados.

- Todas as atividades deverão ser compatíveis com a vigência da matrícula do aluno, ou seja, a partir da data do seu ingresso na instituição.
- As documentações referentes à comprovação das atividades complementares devem ser anexadas em formato PDF de boa qualidade.
- Quando, por motivo de verificação da documentação enviada, for solicitada a apresentação da comprovação probatória, os comprovantes a serem apresentados devem todos ser originais e/ou cópias autenticadas.
- Atividades intrínsecas a sua atividade profissional, realizadas em atendimento à mesma, não configuram atividades complementares (exemplos: reuniões de trabalho, visitas a museus, shows, parques, instituições, etc., acompanhando alunos em função de seu trabalho, HTPCs, dentre outros).
- Atividades inerentes à função materna/paterna não são aceitas como atividades complementares (exemplos: participar de reuniões de pais e professores, participar de festinhas da escola, acompanhar o filho ao médico etc.).
- Não serão aceitos comprovantes que não sejam previstos neste manual.

Não serão aceitos como forma de comprovação da atividade:

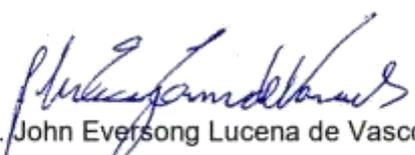
- Comprovantes que apresentem apenas assinatura, sem carimbo, sem nome da instituição, sem data e sem especificação da atividade realizada pelo aluno.
- Fotos, redações, capas de CDs, folhetos, *flyers* e *folders*.
- *Prints* de telas em que não aparecem o endereço do site, título da atividade e data.
- Recortes de jornais e revistas em que não aparecem nome do veículo e data.
- Capas de revistas em que não aparecem os títulos dos artigos referentes às leituras.

As atividades complementares podem ser realizadas desde o primeiro período letivo e em todo o decorrer do curso.

O êxito da realização das atividades complementares depende, precipuamente, do interesse do aluno em atender às orientações da coordenação de curso.

As normas e situações não previstas neste regulamento serão propostas pela Coordenadoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação - COPPEX e Coordenadores dos Cursos de Graduação da Faculdade CECAPE de acordo com as especificidades de cada curso e aprovados e homologados pelo respectivo Núcleo Docente Estruturante – NDE e Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão e Inovação – CEPEGI.

Juazeiro do Norte, Ceará, 03 de abril de 2023.


Prof. Dr. John Eversong Lucena de Vasconcelos
Diretor Geral da Faculdade CECAPE